



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARECER**

**COM(2012)784**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU,  
AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU  
E AO COMITÉ DAS REGIÕES - A Agenda Digital para a Europa –  
Promover o crescimento da Europa com base nas tecnologias  
digitais**

---



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - A Agenda Digital para a Europa – Promover o crescimento da Europa com base nas tecnologias digitais [COM(2012)784].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

#### PARTE II – CONSIDERANDOS

A presente comunicação recentra a Agenda Digital a fim de dar um maior estímulo à economia digital, através de medidas complementares que se reforçam mutuamente, nos seguintes domínios-chave: desenvolvimento da economia digital europeia sem fronteiras; aceleração da inovação no setor público; reconquista da liderança mundial a nível dos serviços de rede; promoção de um ambiente *Internet* seguro e de confiança para os utilizadores e os Operadores; estabelecimento de um quadro coerente e de condições para os serviços de computação em nuvem na Europa; criação de um ambiente propício à transformação da atividade económica clássica e impulsionar a criação de novas empresas inovadoras baseadas na Web; implementação de uma política ambiciosa de investigação e inovação estratégicas para a competitividade das empresas.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### ***Do Princípio da Subsidiariedade***

Tratando-se de uma iniciativa europeia não legislativa, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.

#### **PARTE III – PARECER**

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Relativamente à presente iniciativa não cabe a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade;
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 9 de abril de 2013

**O Deputado Autor do Parecer**



(Jacinto Serrão)

**O Presidente da Comissão**



(Paulo Mota Pinto)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE IV – ANEXO**

Relatório da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

Parecer

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a Agenda Digital para a Europa – Promover o crescimento da Europa com base nas tecnologias digitais

**COM (2012)784**

**Autora:** Deputado

João Portugal (PS)

---



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

## ÍNDICE

●  
**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

●  
**PARTE IV – CONCLUSÕES**

## **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões [COM (2012) 684], foi enviada à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

Esta iniciativa vai ao encontro da Agenda Digital para a Europa que, enquadrada na estratégia Europa 2020, visa estimular a economia digital e responder aos desafios sociais através das Tecnologias de Informação e Comunicação.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Em geral

- **Objetivo da iniciativa**

Esta comunicação da Comissão pretende recentrar a Agenda Digital no estímulo à economia digital, através da promoção de medidas complementares que se reforçam mutuamente e da eliminação de obstáculos concretos à transformação digital da Europa.

Visa-se assim contornar a atual situação da UE que revela um investimento insuficiente na internet de elevado débito ou nas redes de comunicações móveis da quarta geração (contrariamente à Coreia do Sul, ao Japão ou à China).

Para tal, centraliza a ação a desenvolver no futuro nos seguintes domínios-chave:

- Desenvolvimento da economia digital europeia sem fronteiras;
- Aceleração da inovação no setor público;
- Reconquista da liderança mundial a nível dos serviços de rede;
- Promoção de um ambiente Internet seguro e de confiança para utilizadores e operadores;
- Estabelecimento de um quadro coerente e de condições para os serviços de computação em nuvem na Europa;
- Criação de um ambiente propício à transformação da atividade económica clássica e impulso à criação de novas empresas inovadoras baseadas na Web;
- Aumento da literacia digital;
- Implementação de uma política ambiciosa de investigação e inovação estratégicas para a competitividade das empresas.

- **Principais aspetos**

Desenvolvimento da economia digital europeia sem fronteiras – Mercado Único Digital

A existência de regras nacionais e práticas comerciais distintas levaram à compartimentação do mercado único digital europeu, situação que a Comissão pretende reverter de modo a garantir ganhos totais para os consumidores na ordem dos 204 000 milhões de euros, equivalente a 1,7% do PIB da UE.

Para tal, ambiciona empreender as seguintes ações:

- Adoção e implementação das propostas de legislação já emanadas sobre a reutilização das informações do setor público, o direito europeu comum da compra e venda, a resolução de litígios em linha, a proteção de dados, a identificação e as assinaturas eletrónicas e a gestão coletiva dos direitos do autor;
- Reforço do comércio eletrónico, de modo a facilitar a comparação de preços e a qualidade e a sustentabilidade dos bens e serviços;
- Elaboração de orientações para a correta implementação pelos responsáveis judiciais e policiais das regras relativas aos direitos dos consumidores;
- Análise de uma possível harmonização das taxas do imposto para os conteúdos digitais e as mercadorias físicas similares (livros digitais e livros impressos);
- Reforço do setor europeu de dados e revisão da diretiva relativa à reutilização das informações do setor público;
- Revisão da política de direitos de autor da UE, deixando em aberto a possibilidade de uma futura apresentação de propostas de reforma legislativa;
- Lançamento de um diálogo estruturado sobre os domínios da portabilidade transfronteiras dos conteúdos criados pelos utilizadores, da prospeção de dados e texto, das taxas sobre cópias privadas, do acesso a obras audiovisuais e do património cultural;
- Lançamento de um diálogo sobre a convergência dos serviços de comunicação social audiovisual;

### Aceleração da inovação no setor público

Cada vez mais se verifica a necessidade de inovar na prestação dos serviços públicos, em consequência da verificação da aplicação de medidas de austeridade, da dinâmica populacional, do aumento dos custos da energia e dos objetivos fixados para a sua emissão.

A utilização eficaz de tecnologias digitais interoperáveis, a contratação pública eletrónica, a reutilização dos dados do setor público, a utilização das TIC para a melhoria da gestão dos sistemas energéticos, a introdução da telemedicina, o estabelecimento de parcerias de inovação e a digitalização generalizada da administração pública trariam significativos benefícios e contribuiriam para uma UE cada vez mais sustentável e competitiva.

Com efeito, estas alterações permitiriam o intercâmbio e o tratamento de dados em tempo real, a redução dos custos da administração pública, o acréscimo de autonomia e o estímulo da atividade económica, a redução das necessidades de investimento em infraestruturas conexas e dos custos operacionais no setor, o acréscimo de eficiência nos cuidados de saúde e consequentemente a melhoria da qualidade de vida dos doentes, a inovação organizacional e tecnológico das pessoas, a promoção do envelhecimento ativo e saudável, a unificação das cadeias de valor dos transportes, da energia e das TIC e a aproximação dos atores públicos e privados.

Daí que a modernização da administração pública constitua uma das cinco prioridades da Comissão, a efetivar-se através da implementação de serviços digitais em domínios fundamentais de interesse público e do seu financiamento pelo mecanismo Interligar a Europa (CEF)

### Reconquista da liderança mundial a nível dos serviços de rede

A conectividade via Internet de elevado débito é a base da economia digital, permitindo o desenvolvimento de serviços essenciais como a computação em nuvem, a telemedicina, as cidades inteligentes e os serviços audiovisuais.

Um aumento de 10% na penetração da banda larga poderá produzir um aumento anual do PIB de 1 a 1,5% ou um aumento da produtividade laboral em cerca de 1,5% nos próximos cinco anos.

Não obstante esta cobertura estar a melhorar, a Europa ainda se encontra muito atrás da Ásia e dos Estados Unidos, estando mesmo em risco de não atingir os objetivos para 2020,



## Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

sobretudo devido às dúvidas atinentes à viabilidade comercial dos investimentos, à disponibilidade generalizada dos conteúdos e serviços digitais de alto valor acrescentado que implicam acréscimos de custos para os consumidores e à verificação efetiva dos débitos que supostamente serão fornecidos.

A Comissão irá por isso apresentar um pacto de medidas para incentivar o mercado a investir, essencialmente em setores prioritários, e a reduzir os custos de implantação através de um mercado único coerente, equitativo e regulamentarmente seguro.

Para tal, adotará duas recomendações que introduzam regras mais rigorosas em matéria de não discriminação para um acesso estável, coerente e igualitário às redes dos operadores históricos e que preservem uma Internet aberta para os consumidores que promova a segurança jurídica de todos os intervenientes neste processo.

A Comissão tenciona também apresentar uma proposta legislativa para reduzir o custo e aumentar a eficiência da implantação de infraestruturas de comunicações de elevado débito, consagrando 9200 milhões de euros para investimentos nas TIC juntamente com a facilitação do investimento privado, do acesso a capital para projetos no domínio da Internet de elevado débito e do investimento nas regiões menos desenvolvidas e nas zonas rurais.

Finalmente, é ainda indispensável resolver o problema da fragmentação atual das atribuições de radiofrequências e das condições de licenciamento e tentar libertar outras partes do espetro, de modo a reconquistar a liderança mundial a nível das infraestruturas e serviços móveis.

### Estabelecimento de um quadro coerente para os serviços de computação em nuvem

A computação em nuvem é uma ilustração da mudança de paradigma introduzida pelas tecnologias digitais, permitindo a melhoria da utilização das plataformas, dos conteúdos e dos serviços digitais.

Com efeito, a sua efetivação poderá permitir a redução acentuada dos custos das TIC e da energia e o aumento significativo da competitividade das PME nos mercados mundiais, fornecendo o acesso a sistemas sofisticados de gestão da clientela e da logística.

A necessidade de uma estratégia geral na UE nesta matéria e a colocação de novos desafios ao nível da interoperabilidade, da proteção de dados e da responsabilidade contratual, levaram à criação de uma parceria europeia em prol da informática em nuvem



## Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

que visa definir requisitos comuns para o setor público e instaurar a contratação conjunta destes serviços.

Para além disso, a Comissão irá promover a definição de ações-piloto para explorar os ganhos de eficiência conseguidos com a transferência dos serviços públicos para a “nuvem” bem como a criação de plataformas pan-europeias que permitirão conectar as diferentes iniciativas públicas nacionais neste domínio.

### Promoção de um ambiente Internet seguro e de confiança para utilizadores e operadores

Na Europa, a falta de uma adesão generalizada ao digital advém, em muitos casos, da falta de confiança nesta tecnologia, mormente no que concerne à acessibilidade em linha dos dados pessoais dos utilizadores.

O surgimento de ameaças como a cibercriminalidade, as perturbações nas redes e nos sistemas informáticos e a desadequação dos comportamentos e dos conteúdos colocados em linha levam muitos cidadãos a abdicar das tecnologias digitais, sendo por isso essencial uma coordenação mais intensa da UE no combate a este circunstancialismo.

A segurança das redes e dos sistemas informáticos exige uma boa gestão dos riscos, pelo que a Comissão irá propor uma diretiva que visa o reforço de segurança em toda a UE e, conseqüentemente, a melhoria no funcionamento do mercado interno.

A esta medida acrescerá o estabelecimento do Centro Europeu de Cibercriminalidade e a adoção da diretiva relativa aos ataques contra sistemas informáticos, ações que integram a estratégia europeia para a cibersegurança assente no reforço da fiabilidade e flexibilidade das redes e dos sistemas TIC e na garantia de uma política externa mais coerente nesta matéria.

Já no que concerne ao combate à venda fraudulenta em linha de produtos de contrafação e à prossecução de uma Internet melhor para as crianças, a Comissão pretende promover medidas voluntárias a nível pan-europeu, ações em prol da segurança das crianças baseadas na autonomia e na proteção e ainda a avaliação das práticas de autorregulação nesta matéria.



## Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

### Aposta no empreendedorismo, no emprego e na qualificação em tecnologias digitais

Em função do crescente desemprego jovem com que nos confrontamos atualmente, as competências digitais devem constituir uma componente fundamental para ultrapassar este flagelo.

Neste sentido, a Comissão irá publicar uma comunicação sobre a abertura do sistema educativo e o papel das TIC como indutores de práticas inovadoras, lançar novas iniciativas para aumentar a empregabilidade e mobilidade dos especialistas em TIC através de uma “Grande Coligação em prol das qualificações e do emprego na área digital” composta por representantes das empresas e das administrações públicas ativas ou com exigências neste setor e criar um plano de ação para apoio aos empresários da Web de modo a facilitar o acesso ao financiamento, aos mercados, às redes e às qualificações.

### Criação de uma Agenda Industrial para as tecnologias facilitadoras essenciais

A investigação, o desenvolvimento e a inovação (I&D&I) são essências para a criação de novos produtos e serviços e para a sua colocação no mercado, sendo certo que a Europa, que dispõe de todos os trunfos necessários para assumir a vanguarda das futuras gerações de tecnologias, precisa de uma base industrial sólida em torno das TIC que resolva os problemas de fragmentação das políticas nacionais, dos obstáculos regulamentares e da falta de engenheiros qualificados.

Assim, é necessário reunir fundos para este setor ao nível da UE, dos Estados-Membros e da própria indústria e centrá-los em áreas estratégicas, como seja a área da micro e nanoeletrónica.

Para além disso, a I&D&I deve ser aproximada do mercado de modo a criar uma Europa mais ecológica, mais eficiente na utilização dos recursos e apostada em melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, mediante a prossecução de iniciativas em prol de cidades inteligentes, envelhecimento ativo, veículos ecológicos e edifícios energeticamente eficientes.



## Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

### Implementação de uma política ambiciosa de investigação e inovação

As ações da Agenda Digital para a Europa (ADE) devem assentar na cooperação com as autoridades nacionais e locais, mediante a criação de um Grupo de Alto Nível, de uma rede de “Campeões digitais” e de uma Assembleia da Agenda Digital

A utilização de ferramentas de colaboração em linha permitirá à Comissão reunir e partilhar dados, através do painel de indicadores da ADE e da apresentação do seu relatório final que fornecerá uma perspetiva consolidada sobre o desenvolvimento dos mercados digitais.

Para tal, a Comissão assegurará o respeito pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, à qual acresce o compromisso em favor da implantação ética e responsável das novas tecnologias que inclui a necessidade de garantir um acesso inclusivo, a tomada em conta das especificidades das crianças e outros grupos vulneráveis, a proteção de dados e a continuação do estudo das implicações psicológicas e sociais das TIC.

Por último, e tendo em conta que a internet não se detém nas fronteiras da Europa, mostra-se crucial instaurar uma governação mundial e uma cooperação internacional mediante o apoio aos princípios da Internet enunciados na estratégia COMPACT e a promoção dos valores da liberdade na Internet.

## **2. Aspetos relevantes**

Tendo em conta a necessidade de estabelecer uma economia e sociedade europeias rejuvenescidas e transfiguradas numa Europa digital, as TIC constituem um vetor a desenvolver e a aplicar na criação e potencialização dos produtos e serviços, essencialmente públicos.

Com efeito, as tecnologias de informação e das comunicações influenciam cada vez mais a sociedade e a economia, contribuindo para o crescimento da produtividade, do empreendedorismo e do emprego e tendo consequentemente efeitos diretos sobre as empresas e os jovens.

É necessário reverter a deterioração da Europa como “continente móvel”, motivada pelos atrasos na atribuição de radiofrequências para as comunicações móveis, pela compartimentação do mercado único digital em função da atual limitação territorial das infraestruturas dos serviços públicos e do comércio em linha e pelo fraco investimento nas atividades de I&D por parte dos organismos públicos e das empresas.

A implementação plena da Agenda Digital atualizada deverá permitir o aumento do PIB europeu em 5% ou 1500€ por pessoa, nos próximos oito anos e a criação de 1,2 milhões de empregos na construção de infraestruturas a curto prazo que aumentarão para 3,8 milhões de empregos em toda a economia a longo prazo, esperando-se ainda ganhos maciços de produtividade na indústria tradicional com a introdução de processos baseados na Internet.

- **Implicações para Portugal**

As vantagens inerentes à efetiva implementação da Agenda Digital para a Europa que aqui se expuseram, fazem da ação da Comissão e dos Estados-membros o mote para o impulsionamento da economia e da sociedade europeia e conseqüentemente da economia portuguesa.

É preponderante o combate ao flagelo do desemprego, à crise económica e social em que vivemos e à deterioração da qualidade de vida dos portugueses, sobretudo dos mais jovens, pelo que a implementação deste conjunto de medidas propostas pela Comissão só trará benefícios para o nosso país e como tal devem ser prosseguidas com a maior seriedade.

Como afirma a Comissão, no parágrafo final da Comunicação, *“todas as partes interessadas na causa digital da Europa são instadas a cooperar com a Comissão para pôr em prática as propostas delineadas, já que estas são cruciais para garantir o lugar do continente europeu num futuro digital com fortes concorrentes a nível mundial”*.

### **3. Princípio da Subsidiariedade**

Tratando-se de uma iniciativa europeia não legislativa, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.

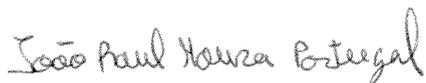
## PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação conclui o seguinte:

1. Na presente iniciativa não legislativa, não cabe a verificação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. A análise da presente iniciativa não suscita quaisquer questões que impliquem posterior acompanhamento;
3. A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para elaboração do respetivo parecer final.

Palácio de S. Bento, 11 de fevereiro de 2013

**O Deputado Autor do Parecer**



**(João Portugal)**

**O Presidente da Comissão**



**(Mendes Bota)**